



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.320, DO DIA 05 ABRIL DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na Rua Cônego Antonio Manzi, nº 10 - Centro, destinado à residência do Delegado de Polícia de Monteiro Lobato.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de João Alves de Souza, localizado na Rua Cônego Antonio Manzi, 10 - Centro, nesta cidade, destinado à residência do Delegado de Polícia de Monteiro Lobato.

Art. 2.º - A locação será de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

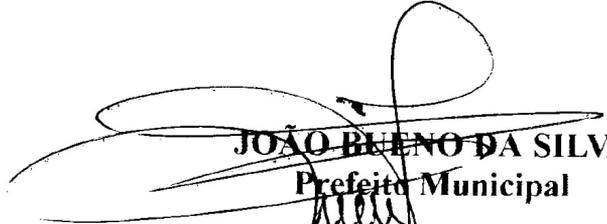
Art. 3.º - O aluguel mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16 - Serviços Municipais - 33.90.36.15 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física - Locação de imóveis.

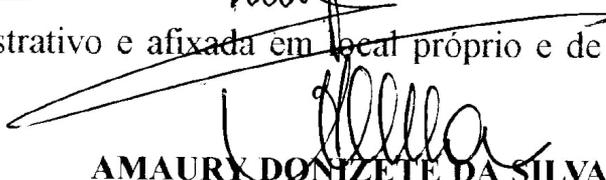
Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de abril de 2.006.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Diretor Administrativo